



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ATÉ 12 METROS

- a) 2 vias do BSADE preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no documento de identidade ou reconhecer firmas;
- b) Guia para Pagamento e paga na rede bancaria ou loteria site www.dpc.mar.mil.br linc GRU) (Organização Militar = Delegacia da CP em São Sebastião / Categoria = embarcação / tipo de serviço = serviço administrativo / item do serviço = TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE R\$ 32,00 + R\$ 32,00 se for altera o nome da embarcação, opção alteração de dados cadastrais);
- c) Cópia autenticada do RG ou CNH – ou cópia simples acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada do Comprovante de Residência ou cópia simples acompanhada do original (de município da jurisdição desta Delegacia/Lista no site www.dpc.mar.mil.br linc “Capitanias/Delegacias e Agências/áreas de jurisdição”. O comprovante de residência de outros municípios deverá estar acompanhado de declaração da Entidade Náutica onde a embarcação é sediada (entidade náutica devidamente cadastrada nesta Delegacia);
- e) em caso de ser dado entrada no processo por terceiros, este deverá estar autorizado por PROCURAÇÃO (assinatura com firma reconhecida);
- f) Autorização para Transferência de Propriedade ou Recibo de Compra e Venda – assinados e reconhecida as firmas do comprador e do vendedor por AUTENTICIDADE (Dar entrada no processo em até 60 dias da data de emissão da Nota Fiscal, após esse prazo haverá multa);
- g) caso o Título de Inscrição esteja vencido, anexar duas fotos 15x 21 da embarcação, coloridas e com data - uma mostrando a embarcação pela popa e outra pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto; e
- h) Original do Título de Inscrição e da Autorização para Transferência de Propriedade (na falta destes, anexar uma declaração de extravio, assinada conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado ou reconhecer firmas).

ATENÇÃO: PAGUE A TAXA COM ANTECEDÊNCIA – SOMENTE PODERÁ DAR ENTRADA NO PROCESSO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA.

Esclareço que a ÚNICA despesa que Vossa Senhoria terá será a taxa citada no item b) e **NÃO EXISTE NECESSIDADE DE CONTRATAR DESPACHANTE OU PREPOSTO** para dar entrada na sua solicitação.

O atendimento ao público é realizado de segunda a quinta, das 9:30 ÀS 12:30 H. (somente presencial / não temos a opção de atendimento eletrônico ou de envio pelo CORREIOS).



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO